

Recebido em 18 de Julho de 1980

O desenvolvimento económico e a defesa das «zonas húmidas» (pauis) A criação da «Reserva do Paul de Boquilobo» (*)

Por

C. M. L. BAETA NEVES

RESUMO

Depois de ser feita referência à abundância de pauis que existiram em Portugal continental em épocas remotas, indicam-se algumas iniciativas que foram tomadas para proceder ao seu enxugo tendo em vista o aproveitamento pela Agricultura.

Considerando a conseqüente redução do seu número e área, e o interesse que possuem para dar abrigo às aves migradoras da fauna europeia, chama-se a atenção para o interesse nacional e internacional da sua defesa, concretizando esta no Paul de Boquilobo, por ser uma das últimas amostras desse tipo de «zona húmida», cuja fauna ornitológica foi ali excepcionalmente abundante.

Dadas as contingências que tem sofrido e para garantir o abrigo a essa fauna, propõe-se a criação de uma «reserva».

Referem-se ainda alguns aspectos históricos ligados ao Paul de Boquilobo e a que corresponde, entre outros, o documento só agora dado a público, existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, divulgado na íntegra pelo interesse que se lhe atribui sob esse aspecto.

(*) Comunicação apresentada no «Encontro Nacional sobre a Conservação do Ambiente e desenvolvimento económico» realizado no Porto (13 a 16 de Abril de 1978) por iniciativa do «Núcleo Português de estudo e protecção da Vida Selvagem» e da «Liga para a Protecção da Natureza», acrescida com um documento histórico a seu propósito, que posteriormente se reconheceu ser útil divulgar.

Embora já tenha passado mais de um ano depois da iniciativa do Conselho da Europa de dedicar o de 1976 à defesa das «zonas húmidas», julgo mesmo assim oportuno voltar ao assunto, não só pela modéstia do eco de tal iniciativa entre nós, quase apenas resumido a um colóquio organizado pela Liga para a Protecção da Natureza, mas também pela existência de problemas que nos dizem respeito cuja solução precisa de ser encontrada e posta em prática cada vez com maior urgência.

Portugal pode-se dizer que foi rico em pauis; segundo Rebelo da Silva (pág. 13) ainda antes da fundação do País: *«Na parte mais remota de Tráz-os-Montes, na Beira Baixa, e em alguns districtos da Beira Alta e da alta Extremadura, assim como em todo o sul, é que os ermos se dilatavam cercando solidões immensas, de brenhas inhospitas, de brejos e paúes, as villas muradas, que, surgindo no meio dos desertos, ora hasteavam as cores do islam, ora erguiam a cruz de Christo».*

Conquistada a independência e levada a cabo nos cinco primeiros reinados a ocupação total do território continental, com a expulsão definitiva dos serracenos, desenvolvida entretanto uma colonização progressiva das áreas abandonadas por aqueles, os pauis quase só a partir do século XIV começaram a ser aproveitados, feito o seu enxugo, para a Agricultura.

É para se avaliar do seu número basta referir que na documentação das Chancelarias reais, arquivada na Torre do Tombo, entre os anos de 1384 e 1471, são citados mais de trinta pauis, cuja existência é assinalada na zona litoral, nomeadamente nas bacias do Mondego, Tejo e Sado, além de outros rios.

Costuma atribuir-se a D. Dinis a primeira iniciativa nesse sentido; ainda segundo Rebelo da Silva (pág. 113): *«Por sua ordem e a expensas do seu teshouro se enxugou no termo de Leiria o paul de Ulmar, dirigindo fr. Martinho, monge de Alcobaça, a abertura das vallas de enxugo, e as terras depois de sangradas foram repartidas a colonos para as agricultarem. Pelos cuidados do rei se romperam, igualmente, os paues de Salvaterra de Magos, de Muge e de Vallada em 1295 e em 1304, estipulando-se no contrato de empraçamento, entre outras clausulas, que dentro de quatro annos estariam concluídos os trabalhos de arroteamento...».*

No entanto já anteriormente, ainda no século XIII, tinha sido igualmente sangrado pelos monges de Alcobaça o Paul da Ota, que fora coutado e doado em 1189 por D. Sancho I ao Mosteiro, embora

pareça que só muito mais tarde, 1473, estivesse dado como completamente entregue à cultura agrícola.

Depois de D. Dinis, obras de enxugo semelhantes foram igualmente realizadas nas áreas vizinhas do Mondego onde os pauis eram muito abundantes, conforme refere Rocha Gil (págs. 45 a 54): «*As áreas apauladas distribuam-se por toda a periferia dos campos do Mondego, nas zonas de pouco desnível, para onde escoaram as águas das elevações sobranceiras*».

Entretanto o seu aproveitamento veio a ser progressivamente feito, como a documentação da época o atesta e também Rocha Gil o afirma: «*No fim do século XV, e sobretudo após o segundo decénio do século XVI, surge um interesse bastante marcado pela exploração deste tipo de terrenos*», os pauis, entre os quais destaca o de Veia do Monte, do Canal (Lavos), do Biacho (Revelas), o de Queitide e outros, entre os quais há a juntar os de Vila da Rainha e o de Bezerreiro citados, com os de Lares e Bicacho, entre os inquilinos da Mitra episcopal de Coimbra no século XVI.

Das obras realizadas visando o seu aproveitamento mais rendoso, pois que antes de enxutos os agricultores vizinhos apenas deles tiravam estrume e erva, ou pasto quando no Verão permitiam a entrada do gado, resultou um benefício evidente quer pela eliminação de áreas pantanosas, insalúbres, quer pelo aumento da área agricultada, donde era possível tirar muito maior rendimento.

Aconteceu porém que em alguns casos, com o andar dos tempos e as vicissitudes que a Agricultura foi sofrendo, à mercê da evolução da política de cada época, alguns desses pauis voltaram à sua natureza primitiva, e daí a intervenção das autoridades no sentido da conservação das valas e abertas em boas condições de funcionamento, tornadas inúteis ou até prejudiciais pelo abandono.

Serve de exemplo a resolução de D. João III, também referida por Rebelo da Silva (pág. 240), de encarregar André de Quadros, conhecido como «*engenheiro hydraulico*», de grande proficiência nos trabalhos a realizar para recuperar os campos de Valada, que nessa altura se davam como perdidos.

E da mesma forma o exemplifica quanto refere em 1790 Estêvão Cabral a propósito do Paul da Ota, cujos terrenos voltaram a estar inundados por mau funcionamento das valas.

Quando já no século XX são retomados os trabalhos de aproveitamento dos pauis verifica-se que apenas existiam e estavam em condições de o justificar os pauis de Magos e da Cela, cujo enxugo

veio a ser feito pela Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola a certa altura criada.

Restaria então, além desses dois últimos paus, o de Boquilobo, perto da Golegã, o qual nesta data será talvez uma das raras representações, com interesse sob o ponto de vista da Protecção da Natureza, desse tipo especial de «zona húmida», razão do apelo da criação de uma «reserva» para o defender do destino semelhante ao de tantos outros.

E quanto leva a fazer tal proposta nesta oportunidade é acima de tudo o risco que se corre, sob o pretexto de aumentar a área agricultada, como consequência de concepção mais comum de desenvolvimento económico, de perdermos para sempre a possibilidade de dar abrigo às aves migradoras que ali costumam encontrar as condições necessárias para se manterem durante o período do ano em que procuram esta faixa litoral da Península, tal como o fazem em maior número as populações que se dirigem para as «marismas» do Guadalquivir.

Mas enquanto nestas últimas a área onde se instalam está há muito protegida, de molde a proporcionar essas condições sem risco de alteração que as prejudique, entre nós, no caso do Paul de Boquilobo, este tem vindo a sofrer o nefasto efeito tanto de arroteias como de poluições, que muito o têm reduzido em área e prejudicado como meio mais favorável para proporcionar a essas aves a possibilidade de ali encontrarem condições semelhantes, como acontecia na altura em que era considerada a segunda maior colónia de garças da Península, logo a seguir ao «Coto de Donãna» naquelas «marismas».

E embora já tenha sido tentado, tanto pelos Serviços Florestais como pela Secretaria de Estado do Ambiente, o ser ali criada essa indispensável «reserva», a verdade é que, até onde vai o meu conhecimento a este propósito, tal «reserva» ainda não existe; tenho até dúvidas se o Paul de Boquilobo nesta altura ainda merecerá o interesse que já mereceu.

Para o avaliar basta lembrar que uma associação de ornitólogos ingleses chegou a pensar adquiri-lo, pelo seu papel fundamental para a protecção das espécies migradoras que tanto fazem parte da fauna das Ilhas Britânicas como da de Portugal.

Haveria assim, em primeiro lugar, a necessidade de ser realizado um novo reconhecimento, se este não existe suficientemente actualizado, pois que na altura em que ali estava um grupo desses ornitólogos, em parte subsidiados pela Liga para a Protecção da Natureza, com

tal objectivo, nomeadamente a realização do censo das populações das diferentes espécies, o abandonaram desiludidos, quando viram iniciar a arroteia de mais uma área do paul, área cuja existência, nas condições naturais em que se encontrava, consideravam do maior interesse como parte da «reserva» a estabelecer.

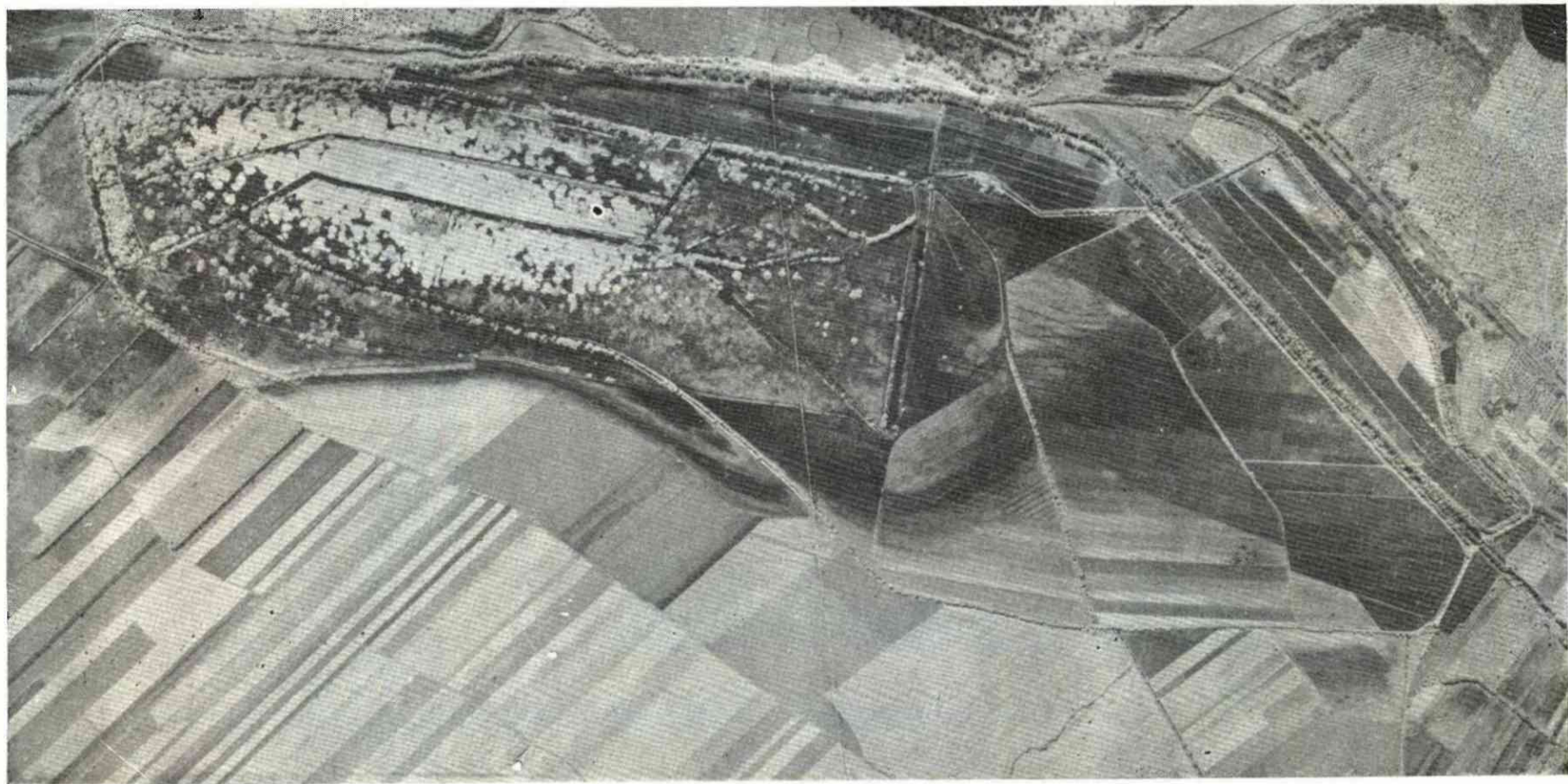
Da falta de actualidade de quanto agora se passa, do desconhecimento do estado em que se encontra me penitencio, mas não tive oportunidade de voltar a visitar este paul, no entanto, fica dado o alarme no sentido de o mais rapidamente possível se conseguir evitar tão grande perda, pois que além da riqueza da fauna ornitológica que nele se abrigava, ou ainda abriga, há a considerar ser das últimas representações dos pauis que em tão grande abundância e extensão existiam na faixa litoral do País e que, por assim dizer, a caracterizavam. Para tanto admito mesmo a hipótese de serem tomadas as medidas julgadas necessárias para a sua reconstituição, se o obrigarem e permitirem as condições actuais em que se encontre.

Embora compreenda as razões que levaram a enxugar e a fazer o conseqüente aproveitamento agrícola de tão vasta área apaulada, a verdade é que não será justo perante o interesse actual da protecção das «zonas húmidas», e os próprios compromissos internacionais a que o País está preso, nomeadamente em relação ao Conselho da Europa, deixar perder-se para sempre esse paul cuja importância em relação à fauna ornitológica o coloca numa posição ímpar.

O Paul de Boquilobo tem ainda ligado a si um passado histórico notável e conhecido, que se inicia quando foi doado de sesmaria por D. João I ao infante D. Henrique em 1432, «*por haver então 40 anos que não era aproveitado*» (Monumenta Henricina, Vol. V, pág. 233).

Em 1436, o mesmo infante cede o dito paul a D. Fernando de Castro, administrador da sua casa, em troca do de Trava, que este possuía também de sesmaria, com a condição imposta pelo infante na altura dessa troca de o Paul de Boquilobo «*andar sempre indiviso, por demonstrar a experiência que pauis divididos são perdidos, por os herdeiros não fazerem as valas*» (Monumenta Henricina, Vol. V, pág. 231).

O seu novo proprietário cedo o tornou «*terra de lavradio*», conforme o refere um outro documento datado de 28 de Agosto de 1939, (Monumenta Henricina, Vol. VI, pág. 348), resultando assim grande beneficio para o fim em vista, do qual D. Henrique quiz manter



Paul de Boquilobo
(Fotografia aérea tirada em 1971)

o direito anteriormente concedido pelo papa Eugénio IV de colher uma parte dos rendimentos do paul através da «*dízima das terras, animais e quaisquer outros rendimentos*» para Ordem de Cristo, de que era perpétuo administrador como seu Mestre (Monumenta Henricina, Vol. IV, pág. 339).

De quanto a este respeito se passou e a documentação a propósito informa, me dispense por menor interesse para o objectivo desta comunicação; antes julgo valer mais a pena referir terem sido vários os seus proprietários a partir da «*Instituição do Morgado de Boquilobo por D. Fernando de Castro Senhor de Monsanto, Cascaes, Ec*» datada de 1436, existente no «*Arquivo da Casa de Cascaes*», donde D. António Caetano de Sousa (Vol. VI, pág. 215) o tirou, passando ao longo da sua existência até hoje, a partir dessa primeira referência cronológica, por situações várias quer quanto à posse quer quanto ao seu aproveitamento, acabando por vir a ser propriedade da família Margiochi, e hoje de seus descendentes, reduzido a 100 hectares dos 350 que teria ocupado. Pensa-se no entanto não deixar de ter interesse apresentar em anexo um documento, até agora guardado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo sem conhecimento público, ao qual desta forma se oferece, documento onde se encontram informações que completam as fornecidas pelos Marqueses de Rio Maior e São Payo a esse propósito, e cuja transcrição feita pela Sr.^a Dr.^a Maria Luísa Esteves nesta altura muito se agradece.

Perante a ameaça que actualmente pesa sobre este paul, na altura de um desenvolvimento económico feito a todo o custo como as circunstâncias e os critérios de hoje impõem, haverá necessidade de rever urgentemente o problema da sua defesa; é quanto me atrevi a justificar e a propor nesta oportunidade.

Agradecimento

O autor apresenta os seus agradecimentos ao Sr. Marquês de São Payo pela possibilidade que lhe ofereceu de consultar o seu trabalho sobre o Paul de Boquilobo, e aos Engenheiros Geógrafos Rhodes Sérgio e Saúl Leitão, da Direcção Geral da Gestão e Ordenamento Florestal, pelas facilidades concedidas para a obtenção da fotografia aérea que documenta esta comunicação.

DOCUMENTO

A dita Dona Joana de Castro doaçam do paull de Boquilobo

Dom Manuell etc. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Dona Joana de Crasto nos foy apresentada hũa carta del Rey meu senhor cuja alma Deus aja da quall o theor tall he. ¶ Dom Afomssso per graça de Deus Rey de Portugall e do Alguarue senhor de Çepta. A quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que nos foy apresentada hũua carta do muy comprido de virtudes e da escrareçida memoria del (sic) Rey senhor (sic) e padre cuja alma Deus aja da quall o theor se adiante segue. ¶ Dom Duarte per graça de Deus Rey de Portugall e do Alguarue senhor de Çepta. A quamtos esta carta virem fazemos saber que nos fomos çerto que o muy virtuosso e de gramdes virtudes el Rey meu senhor e padre cuja alma Deus aja foy rrequerido per o Jnfamte Dom Amrryque meu muito preçado e amado jrmãao que lhe dese de sesmaria o paull de Buquelobo que he açerqua de Tores Nouas porquamto em outros tempos soya de ser laurado e aproueitado e que auia corenta annos e mais que o nom era de que vinha perda a terra e porquamto elle emtendia de mandar abrir e aproueitar que nom possesse duuida a lho dar e ante que per o dito senhor lhe fosse outorgado elle mandou fazer editos nas vallas (sic) e lugares em cujos termos o dito paull jaz pera se algũus teuessem algũuas erdades em elle que as aproueitassem atee çerto tempo (sic) e se nam que as daria de sesmaria os quaaes editos foram feitos e pasou o tempo que assynado fora e muyto mais a que has aviam daproueitar e nam has aproueitarãam por a quall razãam e por o dito paull ser aproueitado e aos da terra e comarqua se seguir porueito prouue ao dito senhor de o dar de sesmaria ao dito Jmfamte e fomos çertificado que loguo lho deu e depois que lhe assy foy outorgado o dito Jmfamte escaynbou o dito paull com Dom Fernamdo de Crasto governador da sua cassa e do nosso Comsselho por o paull da Traua que lhe o dito senhor deu tambem de sesmaria ao dicto Dom Fernamdo o quall comtrauto descaymbo foy feito e per nos comfirmado e autorizado e feito della carta ao dito Dom Fernando assynada per nos e asellada do nosso sello demarcado o que porem primeiramente o dito paull de Buquilobo pertemças demarquações conthiudas na dita carta que assy o dito Dom Fernamdo de nos ouue e fomos çertificado que por bem do dito escaembo ouue loguo o dito Dom Fernamdo a posse e

corporall posyssam do dito paull de Buquelobo e o persuyo per algũus tempos e vemdo o dito meu jrmãao como o dito Dom Fernamdo ouuera e persuya o dito paull de Buquylobo que lhe elle assy dera em escaymbo e como comprira o contrauto de sua parte e o dito Dom Fernamdo nom lhe daua o dito paull de Traua por que ho assy escambara nem compria o dito contrauto de permudaçam ou escaembo de sua parte nem o podia dar nem comprir porque nom tinha carta del Rey asellada per que o dito paull de Traua lhe fosse dado nem outorgado portamto o dito meu jrmãao deitou mãao per o dito seu paull de Boquilobo e ouue por filhada a posse delle e ouue o dito contrauto descaymbo por nhũu por o dito Dom Fernamdo ho assy nom comprir da sua parte nem poder comprir e por tall foy auido e a nos notificado e nos por nhũu o auemos presemte o dito Dom Fernamdo que sobre ello compridamente foy ouuido e ouemos por nhũu de nhũu valor assy como numca fosse feito e ora nos foy dito pollo dito Jmfamte meu jrmãao que comsiramdo elle os muytos seruiços que lhe o dito Dom Fernamdo tinha feitos e nom çegaua cada dia de fazer queremdo lho galardoar com merçees elle era mouido em justa razam a lhe fazer doaçam e merçee do dito paull de Buquilobo porem com çertas comdições se a nos prouuesse e quisesemos aprouar e dar a ello nossa autoridade e comsentimento as quaaes decraramdo disse que elle comsirara e fora certificado assy per homens antigos que tem razam de saber como per pratica e esperiemçia de feito em seu tempo e que acomteçera a outros no seu tempo damtes elles que todos os pauus em que auia partiçam loguo eram perdidos porquamto os erdeiros e outros a que parte pertemça se nam querem ajumtar adubar vallas e portamto se perdem muyto a gram vista e repairamento que am mester has ditas vallas o que se nom pode assy fazer quamdo muytos tem parte e porem de sua vomtade era dar o dito paull ao dito Dom Fernamdo com tall comdiçam que numca em algũu tempo fosse partido nem vjz amtre erdeiros nem molher mas sempre amdasse em hũua pessoa soomente o que a nos pareçeo e parece muyto razoado porem loguo em nossa presença o dito meu jrmãao com nossa autoridade e comsentimento fez liure e pura doaçam valledoira amtre viuuos pera todo sempre pera elle e todos seus erdeiros e soçesores do dito paull de Boquilobo ao dito Dom Fernamdo com todos seus direitos e pertemças e porueitos per aquellas demarquações que per nos foy demarcado segumdo na dita carta que de nos ouue o dito Dom Fernamdo he contheudo com tall comdiçam que elle possa dar doar vemder escaembar como sua cousa propia

porem que nunca possa ser partido nem comunicado ante herdeiros nem outra alguma pessoa mas sempre ante em hũa pessoa soamente e o dito Dom Fernamdo o aja e logre e persua em dias de sua vida de sua vida (sic) assy como sua cousa propria e depoy de sua morte o possa dar se quizer a hũu seu filho soamente quall elle quizer e por bem teuer e lho der ou nomear em sua vida ou outra pessoa quall elle quizer ou filha de guissa que nhũu nom seja (sic) per esta doaçam moor direito aquyrido que a outro saluo soamente aquelle a que o elle der ou nomear ante de sua morte e pasamdo o dito paull a cada hũ de seus filhos segumdo per elle for ordenado ou ordenar que o aja que dehy em diem (sic) diamte assy passe a seus herdeiros e soçesores em hũa pessoa soamente em tall gujssa que nunca venha em partilha e com tall condiçam lhe fez a dita doaçam e pedio nos o dito Infante meu irmãao e o dito Dom Fernamdo que assy lho confirmassemos com a dita condiçam porquamto de o assy aver e aceitar era contente e nos vemdo o que nos o dito meu irmãao pedia queremdo fazer graça e merçee ao dito Dom Fernamdo a quamto obrigado somos consiradas muytas ligitimas rezões que nos mouem a lho fazer emsembra com a Rainha Dona Lianor milha molher e o Príncipe Dom Afonso nosso filho primogenito que a esto presentes foram e comsentiram lhaprouamos e autorizamos a dita doaçam assy condiçionada e auemos por boa e queremos e mandamos que o dito Dom Fernamdo e seus herdeiros e soçesores ajam e pesuam o dito paull de Boquilobo com suas pertemças emtradas e saydas pera as ditas diuisões marcos per nos demarcados e segumdo na outra nossa carta que o dito Dom Fernamdo tem he comtheudo e com a condiçam e modo ssobredito em esta presente e faça em elle e delle como de sua cousa propia como dito he reseruamdo em esto nossas jurdições e direitos e da dita Rainha e porem mandamos a todollos corregedores juizes e justiçaes e officiaaes e pessoas que esto ouuerem de uer que lhe cumpram e guardem e façam cumprir e guardar esta nossa carta de doaçam e poruaçam e comsentimento e autoridade como em ella he comtheudo em todo e per todo porquamto nossa merçee he de assy ser feito sem outro nhũu embargo que lhe sobrello seja posto e por sua seguramça lhe mandamos dar esta nossa carta assynada per nos e asella (sic) do nosso sello pendente damte em Montemoor o Nouo a xxvj dias do mes de Mayo Martim Gill a fez era do nascimento de Nosso de Nosso (sic) Senhor Jhesu Christo de m^jll e iij^oxxxj annos. Pedimdo nos por merçee o dicto Dom Aluaro de Crasto do noso Comselho que lha confirmassemos e visto seu

requirimento por lhe fazemos merçee a nros praz dello e porem mandamos a todollos nossos corregedores juizes e justiçaes officiaaes e pessoas que esto ouuerem de ver que lhe cumpram e guardem e façam cumprir e guardar em todo como em elle he contheudo sem outro algũu embargo que lhe sobre ello sejam (sic) posto e por sua seguramça lhe mandamos dar esta nosa carta assynada per nos e asellada do nosso sello pendente damte em Almeirim a xxvj dias do mes de Setembro Fernam Louremço a fez anno do naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjll iiij^o Rix annos. ¶ Pedimdo nos a dita Dona Joana de Crasto que porquamto ella era filha do dito Dom Aluaro e jrmãa legitima do dito Dom Joham de Crasto Comde de Monsamto que ora faleçeo sem filho ligitimo erdeiro e em tall casso pello contrauto do casamento feito amtre ella e Dom Joham de Loronha seu marido o quall foy confirmado per el Rey Dom Afomssso meu tio e per el Rey meu senhor cuja alma Deus aja e per nos todallas coussas a (sic) que o dito Comde tinha da Coroa de nossos regnos de juro e derdade pertemçiam a ella assy como as elle dito Comde tinha lhe confirmassemos a dita carta e nos visto seu requirimento sendo çerto que todo he assy como a dita Dona Joana diz segumdo vimos pollo dito contrauto queremdo lhe fazer graça e merçee temos por bem e confirmamos a ella dita Dona Joana de juro e derdade a dita carta assy e pella maneira que o dito Comde a tinha e nella se comthem e assy mandamos que se guarde e cumpra jnteiramente sem duuida nem embargo algũu porque assy he nossa merçee dada em a villa de Ssetuuall a xxj dias do mes dAbrill Viçemte Pirez a fez anno do naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjll e quatroçentos e nouemta e seis annos.

A. N. T. T. — Místicos, L.º 1, fls. 291 v.-293

BIBLIOGRAFIA

- BAETA-NEVES, C. M. L. — Algumas alterações, históricas e modernas, das «zonas húmidas», em Portugal Continental. *Publicações da Liga para a Protecção da Natureza*, XXIII, pág. 19, Lisboa, 1977.
- BAETA-NEVES, C. M. L. — O Paul da Ota e a defesa das «zonas húmidas». *Anais do Instituto Superior de Agronomia*, Vol. XXXVI, 1977.
- BAETA-NEVES, C. M. L. — *História Florestal, Aquícola e Cinegética*. Colectânea dos documentos das Chancelarias Reais do Arquivo Nacional da Torre

do Tombo, organizada com a colaboração das Dr.^{as} D. Maria Teresa Acabado e D. Maria Luísa Esteves, Volumes II e III (dactilografados).

- CABRAL, ESTÊVÃO — Memória sobre o Paul d'Otta, suas causas e seu remédio. *Memórias Económicas da Academia Real de Sciencias de Lisboa*, Tomo II, pág. 144, Lisboa, Anno MDCCXC.
- CASIMIRO, AUGUSTO — *Conquista da Terra, Hidráulica Agrícola Nacional (1140/1940)*; Lisboa, 1940.
- GIL, MARIA OLÍMPIA DA ROCHA — *Arroteias no vale do Mondego durante o século XVI. Ensaio de História Agrária*. Lisboa, 1965.
- MARQUÊS DE RIO MAIOR — *Dom João de Castro 4.º Vice-Rei da Índia. Sua Ascendência e actual Representação. A data da sua morte*. Lisboa, 1949.
- MARQUÊS DE SÃO PAYO — O paul de Boquilobo, os seus proprietários e os seus senhores. *Archivo do Conselho Nobiliarchio de Portugal*, I Volume, pág. 19, Lisboa, 1925.
- Monumenta Henricina, Volume IV, págs. 143, 331, 333, 339, (1962); Volume V, págs. 231, 233, (1963); Volume VI, pág. 348, (1964); Volume VII, pág. 146, (1965).
- REBELLO DA SILVA, L. A. — *Memória sobre a população e a agricultura de Portugal desde a fundação da monarchia até 1865, Parte I (de 1097-1640)*. Lisboa, 1968.
- SOUSA, D. ANTÓNIO CAETANO — *Provas da História genealógica da Casa Real Portuguesa*. Tomo VI, I Parte, pág. 214. Nova edição revista, Coimbra, MCMLIV.